

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 16 DE 18 DE Janeiro DE 1951.-

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Artº 1º - O quadro de funcionários da Sub-Prefeitura de Embariê, será o seguinte:

- 1 Tesoureiro, padrão "P"
- 1 Oficial Administrativo, padrão "L"
- 1 Datilógrafo, padrão "G"
- 1 Auxiliar de Escritório, padrão "H "
- 1 Contabilista, padrão "J "
- 2 Fiscais, padrão "H"
- 1 Motorista, padrão "H"
- 1 Contínuo, padrão "F"
- 1 Servente, padrão "D"

Artº 2º - Ficam criados no Quadro III do Q.P. os cargos isolados de provimento efetivo a que se refere o Artº 1º, cujo provimento far-se-á por nomeação do Chefe do Executivo, independentemente de concurso, com exceção do cargo de "Oficial Administrativo", cujo provimento se fará por transferência de um dos atuais ocupantes da carreira de "Oficial Administrativo", desta Prefeitura.

Artº 3º - O cargo de "Tesoureiro" será provido pelo aproveitamento de um dos atuais ocupantes desse cargo, nesta Prefeitura, devendo ser feita a sua lotação definitiva naquela Sub-Prefeitura.

Artº 4º - Ficam extintos: no Quadro I, do Q.P. o cargo em comissão de "Chefe da Agência Arrecadadora", padrão "O" e no Quadro III, do Q.P. um cargo isolado de "Tesoureiro", padrão "N".

Artº 5º - As despesas decorrentes da presente Deliberação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão oportunamente suplementadas.

Artº 6º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 18 de Janeiro de 1951.-

Aderson Ramos de Almeida
ADERSON RAMOS DE ALMEIDA
PREFEITO